



CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM

CEP: 36.970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO N.º 152, de 29 de setembro de 1998.

Autoria: Ver. Júlio Maria Sangi da Silva

“Altera a Resolução nº 14/94, de 28.04.94, que dispõe sobre a organização dos Serviços Administrativos da Câmara Municipal de Manhumirim e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Manhumirim, por seus representantes, decreta:

Art. 1º. Acresça-se ao art. 2º da Resolução nº 14/94, de 28.04.94, o seguinte inciso:

Art. 2º. Ficam criados os seguintes cargos junto aos serviços da Câmara Municipal de Manhumirim:

- I -
- II -
- III -
- IV -
- V -
- VI -
- VII -
- VIII -
- IX -
- X - 01 (um) Auxiliar de Secretaria – AS.

Art. 2º. Acresça-se ao art. 10 da Resolução nº 14/94, de 28.04.94, a seguinte alínea **d**:

Art. 10. A Divisão de Secretaria Geral compreende:

- a)
- b)
- c)
- d) Um Auxiliar de Secretaria.**

Art. 3º. Acresça-se o seguinte artigo e seu parágrafo único ao Capítulo VI – Da Divisão de Secretaria Geral:

Art. ____ - Compete ao Auxiliar de Secretaria:

- a) *Lavrar em livro próprio de protocolo a entrada e saída de documentos protocolizados;*
- b) *Autuar e processar os documentos determinados pela presidência;*
- c) *Lançar em livro próprio o termo de arquivamento de documentos e processos;*
- d) *Distribuir as correspondências dos Srs. Vereadores em seus escaninhos;*



CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM

CEP: 36.970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- e) Atender aos Senhores Vereadores em todas as necessidades relativas ao exercício do mandato de Vereador.

Parágrafo único. Outras atribuições poderão ser dadas ao Auxiliar de Secretaria por ato do Presidente.

Art. 5º. Altere-se os anexos I, II, III, e IV da Resolução nº 14/94, de 02.09.98, que passaram a ter a seguinte redação:

ANEXO I
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
Secretário Geral
Contador Geral
Assistente de Divulgação Parlamentar
Assistente Jurídico Parlamentar
Secretário Executivo I
Secretário Executivo II
Motorista
Serviçal
Porteiro
Auxiliar de Secretaria

ANEXO II				
FUNÇÕES E CARREIRA	NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU
Secretário Geral	1	A	3	C
Contador Geral	1	A	3	C
Assistente de Divulgação Parlamentar	1	A	3	C
Assistente Jurídico Parlamentar	1	A	3	C
Secretário Executivo I	1	A	3	C
Secretário Executivo II	1	A	3	C
Motorista	1	A	3	C
Serviçal	1	A	3	C
Porteiro	1	A	3	C
Auxiliar de Secretaria	1	A	3	C



CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM

CEP: 36.970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO III

FUNÇÕES E CARREIRA	ESCOLARIDADE
Secretário Geral	SUPERIOR
Contador Geral	SUPERIOR
Assistente de Divulgação Parlamentar	SUPERIOR /Datilografia
Assistente Jurídico Parlamentar	SUPERIOR/ Direito
Secretário Executivo I	Ensino Médio/ Datilografia
Secretário Executivo II	Ensino Médio/Datilografia
Motorista	-
Serviçal	-
Porteiro	-
Auxiliar de Secretaria	Ensino Fundamental/Datilografia

* Para a nomeação ou designação a título precário, poderá a Mesa-Diretora da Câmara designar ou nomear quem esteja cursando um dos últimos quatro semestres do Curso e que tenha Avaliação de Desempenho considerada satisfatória.

ANEXO IV

FUNÇÕES E CARREIRA	TABELA DE VENCIMENTO (R\$)
Secretário Geral	554,03
Contador Geral	484,77
Assistente de Divulgação Parlamentar	484,77
Assistente Jurídico Parlamentar	484,77
Secretário Executivo I	445,98
Secretário Executivo II	310,98
Motorista	130,00
Serviçal	130,00
Porteiro	130,00
Auxiliar de Secretaria	180,00

Art. 6º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a primeiro de janeiro de 1998.

Art. 7º. Revogam-se as disposições contrárias.

Câmara Municipal de Manhumirim, 29 de setembro de 1998.

Ver. Júlio Maria Sangi da Silva/ PRESIDENTE

Ver. Rogério Ferreira Raposo / 1º SECRETÁRIO